

**FR.2021.0881**

Belo Horizonte, 02 de junho de 2021

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL**

**A/C: V. Ex. JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES**

PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA CÔNEGO JOÃO PIO, Nº 30, CENTRO, SÃO JOSÉ DO GOIABAL -MG

35986-000

**COM CÓPIA PARA:**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

**CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CT-SHQA**

**A/C: ALESSANDRA JARDIM DE SOUZA - ANALISTA AMBIENTAL**

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SEMAD

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RODOVIA JOÃO PAULO II, 4143

PRÉDIO MINAS, 2º ANDAR.

BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CEP: 31630-900

**Ref.:** Aprovação de ajuste de pleito relativo à correção do IPCA do recurso do município de São José do Goiabal, no âmbito do PG-31.

Prezado Senhor,

Considerando a Nota Técnica nº 14 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CTSHQA, aprovada pela Deliberação CIF nº 122, de 20 de novembro de 2017, que apresenta diretrizes relacionadas ao programa, dentre elas recomenda que os saldos relativos a correção do IPCA do recurso atribuído ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgotos e Destinação de Resíduos Sólidos (PG-31) sejam destinados aos mesmos objetos dos pleitos já aprovados para os municípios, quer seja na ampliação da meta ou no pagamento de aditivos e reajustes;

Considerando a Nota Técnica nº 57 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, aprovada pela Deliberação CIF nº 366, de 17 de dezembro de 2019, que define, entre outras recomendações, que os saldos relativos à correção do IPCA do recurso atribuído ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgotos e Destinação de Resíduos Sólidos (PG-031) sejam utilizados priorizando eventuais complementos para garantir a execução das obras e que fique resguardada a proporção atribuída pelo CIF por meio das Deliberações CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017, e nº 268, de 28 de março de 2019, que confere 90% do montante à ações de esgotamento sanitário e 10% para ações de resíduos sólidos;

A **Fundação Renova** vem, em atenção ao relatório elaborado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, aprovar o pedido de ajuste de pleito para execução das obras de esgotamento sanitário da sede de São José do Goiabal, no valor de R\$ 34.351,44, referente à correção do IPCA.

Em resumo, os pleitos anteriormente aprovados para ações de esgotamento sanitário eram:

- R\$ 4.648.575,22: Execução da obra do SES da sede do município (aprovado pela Deliberação CIF nº 184, de 31 de julho de 2018, e alterado por meio do ofício FR.2020.0440, da Fundação Renova, de 03 de julho de 2020);
- R\$ 189.100,00: Elaboração de projetos de engenharia de sistemas de esgotamento sanitário para as localidades de Biboca, Patrimônio, Lagoa das Palmeiras, Messias Gomes e Isidório (Deliberação CIF nº 184, de 31 de julho de 2018);
- R\$ 57.500,00: Adequação do projeto do SES da sede do município. (Deliberação CIF nº 75, de 27 de junho de 2017).

Após a aprovação pela Fundação Renova, os pleitos passarão a vigorar da seguinte forma:

- **R\$ 4.682.926,66**: Execução da obra do SES da sede do município.
- R\$ 189.100,00: Elaboração de projetos de engenharia de sistemas de esgotamento sanitário para as localidades de Biboca, Patrimônio, Lagoa das Palmeiras, Messias Gomes e Isidório (Deliberação CIF nº 184, de 31 de julho de 2018);
- R\$ 57.500,00: Adequação do projeto do SES da sede do município. (Deliberação CIF nº 75, de 27 de junho de 2017).

O valor teto para ações de esgotamento sanitário aprovado para São José do Goiabal na Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017, é R\$ 4.254.293,76. A partir da aprovação da Fundação Renova para o uso da correção do IPCA, o novo valor disponível para ações de esgotamento sanitário será **R\$ 4.929.526,66.**

Sendo o que cumpria para o momento, com protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
*Bruna Buldrini Filogônio Silva*  
D5732C72380C4DC...

**FUNDAÇÃO RENOVA**  
BRUNA BULDRINI FILOGÔNIO SILVA  
SANEAMENTO AMBIENTAL